



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.963

de 15 de dezembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNESP por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu e com a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, na qualidade de interveniente, objetivando a prestação de serviço de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNESP por intermédio da FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP, tendo por objeto a conjunção de esforços na execução de serviços de atenção básica à saúde, a serem executados nas unidades da Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária à população de sua área de abrangência.

Art. 2º O Município repassará às entidades, recurso financeiro mensal, pelo período de 13 (trezes) meses, no valor total de R\$3.986.099,80 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil noventa e nove reais e oitenta centavos), com possibilidade de aditamento.

Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados mensalmente de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação a serem firmados por meio de convênio.

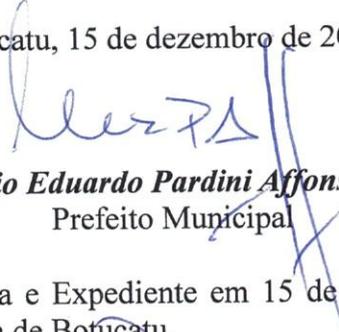
Parágrafo único. O valor do repasse estará vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas conforme convênio celebrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei, no presente exercício, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 020602 – Atenção Básica – 01060011 – Gabinete do Secretário de Saúde, e as despesas do próximo exercício onerarão o orçamento de 2018.

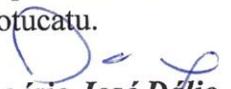
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2017.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente